



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 389, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 404, de 20 de outubro de 2009, e o que consta do Processo nº 48000.001051/2011-46, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria MME nº 421, de 8 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO

Projetos	Projeto de Sistema Logístico de Etanol e Derivados de Petróleo, contemplando a infraestrutura de transporte, com o objetivo de escoar a produção de Etanol das Regiões de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o Município de Paulínia, Estado de São Paulo, de onde seguirão para portos exportadores, com as seguintes características gerais: I - construção de um Poliduto, para transporte de Etanol e Derivados de Petróleo, com início no Município de Uberaba-MG e término no Município de Paulínia-SP, composto por: a) Trecho de Poliduto com início no Centro Coletor de Uberaba-MG e término na Estação de Bombeamento de Ribeirão Preto-SP, com capacidade de movimentação de oito milhões novecentos e vinte e três mil m ³ /ano e extensão aproximada de cento e quarenta e três quilômetros; b) Trecho de Poliduto, com início na Estação de Bombeamento de Ribeirão Preto-SP e término na Refinaria do Planalto Paulista - REPLAN, em Paulínia-SP, com capacidade de movimentação de doze milhões m ³ /ano e extensão aproximada de duzentos e seis quilômetros; II - construção do Terminal de Uberaba (Centro Coletor de Uberaba), composto de quatro Tanques de Estocagem.
Tipo	Dutovias de Transporte Autorizadas.
Ato Autorizativo	Autorização ANP nº 571, de 4 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2013.
Pessoa Jurídica Titular	Logum Logística S.A.
CNPJ	09.584.935/0001-37.
Localização	Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, e Municípios de Igarapava, Aramina, Ituverava, Guará, São Joaquim da Barra, Orlândia, Sales Oliveira, Jardinópolis, Sertãozinho, Ribeirão Preto, Cravinhos, São Simão, Santa Rita do Passa Quatro, Porto Ferreira, Pirassununga, Leme, Araras, Engenheiro Coelho, Artur Nogueira, Cosmópolis e Paulínia, no Estado de São Paulo.
Licença de Instalação	Licença de Instalação (Retificação) nº 735, de 11 de novembro de 2010, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, com validade até 10 de novembro de 2016.
Enquadramento	Art. 2º, inciso II, da Portaria MME nº 404, de 20 de outubro de 2009.
Identificação do Processo	ANP nº 48610.017786/2010-22 e MME nº 48000.001051/2011-46.

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.11.2013.